



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

<b>COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO</b>	
<b>OBJETO</b>	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 151/2026
<b>EMENTA</b>	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR PERMUTA DE ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA COM ÁREA DE PROPRIEDADE PARTICULAR, LOCALIZADA NA GLEBA SÃO PAULINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
<b>AUTOR</b>	EXECUTIVO MUNICIPAL.
<b>PARECER</b>	FAVORÁVEL.

## PARECER

### I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 151/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar permuta de área de propriedade do Município de Tangará da Serra com área de propriedade particular localizada na Gleba São Paulino, pertencente à empresa Neuri Carlos Heemann – ME.

A proposta tem por finalidade promover a regularização administrativa e territorial da área, adequando os registros imobiliários à realidade fática existente, diante da divergência entre a ocupação física dos imóveis e as respectivas matrículas imobiliárias. Conforme o projeto, o Município transferirá o imóvel matriculado sob nº 17.024, com área de 24.200,00 m<sup>2</sup>, recebendo em contrapartida o imóvel matriculado sob nº 16.990, também com área de 24.200,00 m<sup>2</sup>.

### II - ANÁLISE JURÍDICA E FINANCEIRA

Fundamentação Legal:

A proposição encontra respaldo no art. 76, inciso II, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a permuta de imóveis públicos por imóveis particulares, desde que observados o interesse público, avaliação prévia e autorização legislativa. O projeto atende aos requisitos legais ao apresentar: autorização legislativa expressa; identificação completa dos imóveis envolvidos; laudos técnicos de avaliação; justificativa de interesse público; previsão de desafetação e afetação patrimonial.

A proposta visa assegurar regularização territorial e melhor adequação urbanística da área localizada na Gleba São Paulino, destacando-se: Correção de distorções entre ocupação física e registros imobiliários; Segurança jurídica para o planejamento urbano municipal;



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

Adequação patrimonial e registral dos imóveis; Atendimento às diretrizes do Plano Diretor Participativo; Incorporação ao patrimônio público de área estratégica com frente para a Rodovia MT-358. Conforme descrito na mensagem do Executivo (páginas 2 e 3), o imóvel recebido pelo Município possui localização estratégica e será destinado à instalação de equipamentos públicos urbanos ou comunitários.

Os Laudos Técnicos de Avaliação nº 084/2025 e nº 087/2025 demonstram que ambos os imóveis: possuem área de 24.200,00 m<sup>2</sup>; foram avaliados em R\$ 1.210.000,00; apresentam equivalência econômica para fins de permuta. Dessa forma, a operação ocorrerá sem pagamento de torna entre as partes, inexistindo prejuízo financeiro ao erário municipal. O projeto ainda prevê: desafetação do imóvel municipal da categoria de bem de uso especial para bem dominical; afetação do imóvel recebido como bem de uso especial – área institucional.

O projeto tramita em regime de urgência simples, justificado pela necessidade de regularização administrativa e patrimonial da área envolvida na permuta.

### III – CONCLUSÃO

O Projeto de Lei Ordinária nº 151/2026 apresenta regularidade jurídica, patrimonial e administrativa, estando em conformidade com a legislação vigente. A proposta demonstra interesse público relevante ao promover regularização territorial, segurança jurídica e adequação urbanística do patrimônio público municipal.

### IV - RECOMENDAÇÃO

Diante do exposto, esta Comissão recomenda a aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 151/2026, em regime de urgência simples, considerando sua legalidade, regularidade patrimonial e interesse público.

<b>FABIO BRITO</b> RELATOR	
<b>SARAH BOTELHO</b> PRESIDENTE	<b>EVÂNIA FÉLIX</b> VICE- PRESIDENTE
<input checked="" type="checkbox"/> PELAS CONCLUSÕES <input type="checkbox"/> DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR	<input checked="" type="checkbox"/> PELAS CONCLUSÕES <input type="checkbox"/> DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600